



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

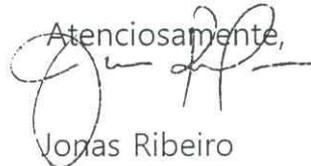
Olinda, 26 de Março de 2015.

Of. DL nº 0332/2015.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Temos a informar que este Poder Legislativo aprovou o **Requerimento nº. 0180, do Vereador Marcelo Santa Cruz**, em sessão ordinária realizada no Plenário desta Casa Legislativa, do qual estamos enviando cópia apenas com a finalidade de dar-lhe conhecimento do Voto Formulado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para enviar nossas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Jonas Ribeiro
1º Secretário

Exmo. Sr.

Deputado Federal Eduardo Cunha

Câmara dos Deputados – Gabinete do Presidente

Praça dos Três Poderes, Brasília/DF

CEP: 70.160-900

NESTA



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 332 a 338
Em 25 de 03 de 2015


Requerimento nº. /2015
Autor: Vereador Marcelo Santa Cruz-PT

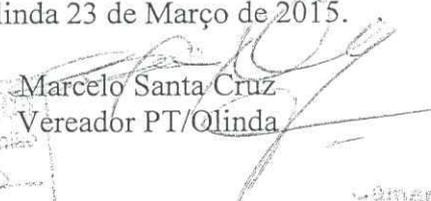
Requeiro á mesa, ouvido o plenário e atendidas as demais formalidades regimentais seja aprovado MOÇÃO contra a PEC 171/1993, que estabelece a redução da maioria penal.

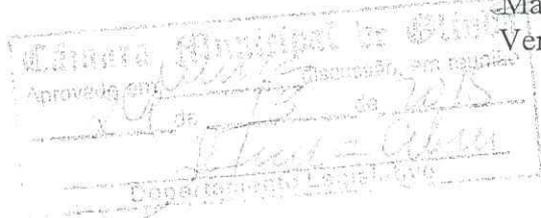
O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº.8.069/90, instituiu a doutrina da proteção integral de nossas crianças e adolescentes e a Constituição Federal de 1988, estabelece a maioria penal aos 18 anos, levando em consideração que o adolescente é um ser em desenvolvimento e que essa idade fixada para maioria , é adotada na maioria dos países em todo mundo.

Além disso, trata-se de uma bandeira de todas as entidades que trabalham os direitos das Crianças e Adolescentes. Portanto, a manutenção da idade de 18(dezoito) anos para fixar a maioria dos adolescentes, atende ao desejo manifestado das entidades de direitos humanos.

Isto posto, requer que seja dado conhecimento da decisão a Câmara Federal, na pessoa de seu Presidente Dep. Eduardo Cunha Praça dos Três Poderes-Câmara municipal dos Deputados- Brasília/DF CEP:70.160-900, ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Praça dos Três Poderes, Brasília/DF- CEP:70.165-900, ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, Dep. Edson Silva, rua da Aurora, nº 631- Boa Vista-Recife/PE CEP: 500.50-000, ao Prefeito e Vice Prefeito de Olinda, respectivamente, Renildo Calheiros e Enildo Arantes; ambos à Rua de São Bento, nº 123- Varadouro- Olinda/PE, ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda, Sr. Igor Prazeres, e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, Dr. Humberto de Jesus, ambos á Av. Getúlio Vargas nº536-Bairro Novo- Olinda /PE CEP: 53.030.010

Olinda 23 de Março de 2015.


Marcelo Santa Cruz
Vereador PT/Olinda



Câmara Municipal de Olinda
Dept. Legislativo
Requerimento nº 180
Olinda 24 de 03 de 15
Diretor Legislativo
